



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana Municipal SEM TABACO, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 31 de maio e Semana compreendida do dia 25 a 31 do mês de maio de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana Municipal SEM TABACO**", a ser comemorado no dia 31 de maio e Semana compreendida do dia 25 a 31 de maio de cada ano.

O Dia Mundial Sem Tabaco, 31 de maio, foi criado em 1987 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para alertar sobre as doenças e mortes evitáveis relacionadas ao tabagismo.

O tabaco mata mais de 8 milhões de pessoas por ano, no mundo. Estudos científicos publicados este ano mostram que os fumantes têm maior risco de desenvolver doença grave e morte por COVID-19 do que não-fumantes.

A pandemia de COVID-19 levou milhões de usuários de tabaco a quererem largar o cigarro.

Parar de fumar pode ser desafiador, especialmente com o estresse social e econômico adicional que surgiu como resultado da pandemia. Em todo o mundo, cerca de 780 milhões de pessoas dizem querer parar de fumar, mas apenas 30% delas têm acesso às ferramentas que podem ajudá-las a fazer isso. Juntamente com seus parceiros, a OMS fornecerá às pessoas informações atualizadas, ferramentas e recursos de que precisam para fazer uma tentativa bem-sucedida.

Mudanças benéficas para a saúde que ocorrem quando se para de fumar:

- Em 20 minutos, sua frequência cardíaca e pressão arterial caem.
- 12 horas, o nível de monóxido de carbono no sangue cai ao normal.
- De 2 a 12 semanas, sua circulação melhora e sua função pulmonar aumenta.
- De 1 a 9 meses, a tosse e a falta de ar diminuem.
- 1 ano, seu risco de doença cardíaca coronária é cerca de metade do de um fumante.

- 5 anos, seu risco de derrame é reduzido ao de um não fumante 5 a 15 anos após parar de fumar.
- 10 anos, o risco de câncer de pulmão cai para cerca da metade de um fumante e o risco de câncer de boca, garganta, esôfago, bexiga, colo do útero e pâncreas diminui.
- 15 anos, o risco de doença cardíaca coronária é o de um não fumante.
- Pessoas de todas as idades que já desenvolveram problemas de saúde relacionados ao tabagismo ainda podem se beneficiar ao parar de fumar?

Benefícios em comparação com aqueles que continuaram fumando:

- Por volta dos 30 anos: ganha quase 10 anos de expectativa de vida.
- Por volta dos 40: ganha 9 anos de expectativa de vida.
- Por volta dos 50 anos: ganha 6 anos de expectativa de vida.
- Por volta dos 60 anos: ganha 3 anos de expectativa de vida.
- Após o início de uma doença com risco de vida: benefício rápido, as pessoas que param de fumar após um ataque cardíaco reduzem em 50% as chances de ter outro ataque cardíaco.

As campanhas para o abandono do tabagismo representam uma maneira de mobilizar, motivar, sensibilizar e encorajar os tabagistas a largarem o tabaco. As ações motivacionais continuam sendo extremamente importantes: de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (2019), entre os adultos, a prevalência de usuários atuais de produtos de tabaco, fumado ou não fumado, de uso diário ou ocasional, foi de 12,8% (20,4 milhões de pessoas). Segundo a situação do domicílio, a parcela de usuários foi maior na área rural (14,3%) que na urbana (12,6%). Entre as grandes regiões, a prevalência variou de 10,7%, na Região Norte, a 14,7%, na Região Sul.

Desde o final da década de 1980, sob a ótica da promoção da saúde, a gestão e governança do controle do tabagismo no Brasil vêm sendo articuladas pelo Ministério da Saúde por meio do Instituto Nacional de Câncer (INCA), o que inclui um conjunto de ações nacionais que compõem o Programa Nacional de Controle do Tabagismo.

O Programa tem como objetivo reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados de tabaco no Brasil, potencializando ações educativas, de comunicação, de atenção à saúde, junto com o apoio à adoção ou cumprimento de medidas legislativas e econômicas para prevenir a iniciação do tabagismo, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Fontes:

Instituto Nacional de Câncer

Organização Pan-Americana da Saúde...

Por todo o exposto, justifica-se a criação do **“Dia e Semana Municipal SEM TABACO”** e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana Municipal SEM TABACO, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 31 de maio e Semana compreendida do dia 25 a 31 do mês de maio de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 31/05/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0564736** e o código CRC **15D53F3C**.